



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 029/GAPCEA-PAME-RJ/2018**



Serviços de comunicação de dados empregando uma rede IP multisserviços com tecnologia MPLS.

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PAG Nº 67600.023361/2017-92

DS
SAPDS

DS
VDS

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/GAPCEA-PAME-RJ/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por intermédio do Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ), com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Antonio Sandro Paz Cel Eng, nomeado pela Portaria 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20230-070, neste ato representada pela Sra. Valéria Gomes dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 07067714-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 957.059.457-87, e pelo Sr. Sergio Augusto Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4377235, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 821.751.954-49, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67600.023361/2017-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **029/GAPCEA-PAME-RJ/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DS
SAEDS

DS
VDS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** a Contratada constante do Contrato nº 029/GAPCEA-PAME-RJ/2018, em virtude da incorporação da OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11, pela OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, nos termos do art. 78, inc IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUCESSÃO

2.1. A OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20230-070, sucede em todos os direitos e obrigações a empresa incorporada, nas mesmas condições previstas no Contrato nº 029/GAPCEA-PAME-RJ/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA incorporadora deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. Parecer Técnico nº 18/TEL/2022, de 14/04/2022 e;

4.1.2. Comunicado de Incorporação, de 21/02/2022, da OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro – RJ, data conforme assinaturas eletrônicas.

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

DocuSigned by:

09CC83CF6C5E48C...

VALÉRIA GOMES DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

DocuSigned by:

30275D02BA174B0...

SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DA COSTA TUROLA Ten Cel Inf
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

Civil CARLA MATHEUS MOREIRA VIEIRA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo ao Contrato 029/GAPCEA-PAME-RJ/2018 para assinatura
Data/Hora de Criação:	27/05/2022 11:56:48
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	5d0f6aeb061dde921fcb759e46122d58
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Carla Matheus Moreira Vieira no dia 27/05/2022 às 10:14:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel EDSON DA COSTA TUROLA no dia 30/05/2022 às 09:01:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 30/05/2022 às 15:11:14 no horário oficial de Brasília.